



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

EMENTA: “Altera o artigo 6º do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 6º Do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, instituído pela Lei Municipal nº 514 de 02 de maio de 2.001, alterado pela Lei Municipal nº 1.222 de 23 de março de 2.007, é composto por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal